



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## TERMO DE CONTRATO Nº 2.192

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

**I- O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e com Inscrição Estadual nº 181.323.924.112, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Eng.º Guilherme Ferreira Soares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**II-** A empresa, **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 1.481 Sala 03 Ribeirania, no Município de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.096-340, telefone (16) 2102-6267, inscrita no CNPJ sob nº 03.067.942/0001-85 e com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 21.444.420-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 201.605.338-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do Pregão Presencial nº **069/2013** – Processo Daae nº **2.158/2013**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **06/12/2013** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1- Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda operacional desta autarquia, pelo um período de 12 (doze) meses.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A prestação dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições do Edital, do Anexo e da Proposta apresentada pela contratada.

3.2- O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

3.3- O início dos serviços, a entrega dos veículos, ocorrerá no dia 02 de Janeiro de 2014.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



3.4- Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

3.5- Os serviços, objeto deste contrato, só poderão ser efetuados pela Contratada que efetivamente se habilitou para a participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

3.6- **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

4.1- O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 30.039,86 (Trinta mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total anual de R\$ 360.478,32 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

4.2 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, e incluem todas as taxas ou despesas adicionais. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3- As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência, e tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício, deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.

**4.4- No caso de empresa que possua Nota Fiscal Eletrônica, a mesma poderá estar sendo enviada através do e-mail: [gadm@daeararaquara.com.br](mailto:gadm@daeararaquara.com.br).**

4.5- O pagamento será realizado mensalmente, no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.6- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

4.7- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

4.8- Em caso de renovação contratual o índice utilizado para o reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



4.9- No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1- Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços do presente Contrato, a Contratada será obrigada a readequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado, pela **Gerência de Administração**, sob a fiscalização direta do servidor, **Sr. Emerson Roberto Vicentim**, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Daae, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, aquela Gerência comunicará por escrito à Coordenadoria de Gestão de Contratos para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do crédito sob classificação funcional programática nº **17.122.0107.2316**, categoria econômica **3.3.90.39.14.00** do orçamento do Daae para o exercício de 2014.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1- A execução do objeto contratado na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação nele sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

8.2- Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição lego - contratual.

8.3- A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



8.4- A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros as obrigações e incumbências do Contrato, sem aprovação prévia do CONTRATANTE. Nenhuma transferência, ainda que prévia, se autorizada por este último, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

8.5- Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.7- Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.8- Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.9- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.10- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.11- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.12- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1- Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações constantes da Lei Federal nº 8.883/1994 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1- O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

2.



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, tudo na forma constante do processo DAAE 927/2014, celebram o presente aditamento:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 30.039,86 (Trinta mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), com o aditamento no valor de R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 33.019,86 (Trinta e três mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos), a contar do dia 02 de junho de 2014”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 27 DE MAIO DE 2014.

Salvador Luiz Spoto  
Superintendente Interino  
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 33.019,86 (Trinta e três mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos), com o aditamento com base no índice do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, já considerado o desconto convencionado entre as partes, de 20% sobre o índice percentual a ser aplicado, ficando este em 5,25%, no valor de R\$ 1.733,54 ( Um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 34.753,40 ( Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)“.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, inciso II, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 34.753,40 ( Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos), com a supressão no valor de R\$ 8.521,98 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), equivalente a 26,95% do valor inicial atualizado do contrato, passa a ser de R\$ 26.231,42 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), a contar de 19 de Novembro de 2015”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 26.231,42 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), com o aditamento com base no índice do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, no percentual de 10,48 % que corresponde ao valor de R\$ 2.749,05 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos), passa a ser de R\$ 28.980,47 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses, o valor de R\$ 347.765,67 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 28.980,47 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos)), com o aditamento com base no índice do IPCA/IBGE acumulado do período de 12 (doze) meses, no percentual de 6,98 % que corresponde ao valor de R\$ 2.022,84 (Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passa a ser de R\$ 31.003,31 (Trinta e Um Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses, de R\$ 372.039,68 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.)

2.)



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, tudo na forma constante do processo DAAE 3.331/2017, celebram o presente aditamento:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 31.003,31 (Trinta e Um Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos), com o aditamento no valor de R\$ 1.591,31 (Um mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos), passa a ser de R\$ 32.594,62 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), com seus efeitos a contar do dia 02 de Setembro de 2017".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Wellington Cyro de Almeida Leite  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 32.594,62 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses, de R\$ 391.135,44 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcos Robison Isidoro da Silva  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### 8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A parte contratante decide alterar o parágrafo 01.01 da Cláusula Primeira do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 – Fica consignado que, dentre a relação dos veículos que compõem o objeto licitado, está sendo realizada a substituição de um veículo de categoria HATCH por um veículo de categoria PICK-UP, sem que o referido contrato sofra quaisquer custos adicionais".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 07 DE MAIO DE 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## 9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial nº 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A parte contratante decide alterar os parágrafos 01.01 e 4.1, das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 – Fica acrescido ao objeto licitado, um veículo tipo Hatch, para atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação do Daae.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 32.594,62 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), com o aditamento no valor de R\$ 1.591,31 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos), passa a ser de R\$ 34.185,93 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Donizete Simioni  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

2.



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## 10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à necessidade dos serviços, resolvem celebrar o presente aditamento nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado excepcionalmente até 15/01/2019”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Donizete Simioni  
Superintendente  
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2